



### **3ª ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Credenciamento nº 001/2025

Processo nº 013/2025

**Objeto:** procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, para complementação dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 12 (doze) meses

**Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2025**, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Angatuba/SP, situada na Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, reuniu-se a **Comissão de Contratação**, designada pela **Portaria nº 001/2025**, com a finalidade de dar início à análise e julgamento da documentação apresentada de novos interessados no **Credenciamento nº 001/2025**, que tem por objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços médicos especializados, conforme disposto no Edital de Chamamento Público, no Decreto Municipal nº 843/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi(ram) recebida(s) a(s) manifestação(ões) de interesse em se credenciar e a documentação correspondente pelo(s) seguinte(s) interessado(s):

Ordem	Data de recebimento	Razão social	CNPJ	Especialidade(s) pleiteada(s)	Local de realização dos serviços optado
1	26/03/2025	Pinho – Serviços Médicos LTDA	05.657.833/0001-43	- Gastroenterologia (consulta) - Gastroenterologia/urologia (cirurgia)	Unidade(s) de saúde do Município

A Comissão procedeu à verificação das condições prévias de participação do(s) interessado(s), mediante consulta aos cadastros no CNJ, CEIS, CNEP e relação de apenados mantida pelo TCE-SP, sendo constatada a inexistência de sanção.

Posteriormente, passou-se para análise dos documentos de habilitação apresentados, em conformidade com os requisitos estabelecidos no **Anexo I do Edital de Chamamento Público**.

No curso da análise documental, a Comissão de Contratação verificou a necessidade de **diligência referente a comprovação da especialidade em gastroenterologia pelo profissional apresentado**, por restar dúvidas acerca dos documentos pertinentes colacionados, restando evidente sua especialidade na área de cirurgia geral. Assim sendo, foi solicitado apoio à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da avaliação supra, momento em que deliberou sobre a aceitabilidade do profissional para prestação de seus



serviços em ambas as especialidades em que manifestou interesse em se credenciar, em razão de a especialidade em cirurgia geral lhe conferir competência tanto em procedimentos cirúrgicos quanto para atendimento ambulatorial.

Por fim, a Comissão deliberou pelo seguinte julgamento:

Ordem	Razão social	CNPJ	Especialidade(s) pleiteada(s)	Julgamento
1	Pinho – Serviços Médicos LTDA	05.657.833/0001-43	- Gastroenterologia (consulta) - Gastroenterologia/urologia (cirurgia)	<b>Habilitado</b>

Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para ciência e deliberação final.

Angatuba/SP, 28 de março de 2025.

**Bruno Augusto de Oliveira Neves**  
**Membro da Comissão**

**Ana Júlia de Oliveira Barros**  
**Membro da Comissão**

**Melisse Fátima Ramos**  
**Membro da Comissão**